



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 24 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORI Vice-Prefeito em Exercício de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a conceder auxílio no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Vila Flores -, com a finalidade de auxiliar o Corpo de Bombeiros na aquisição de equipamentos e materiais de Bombeiros, para reequipar a 3ª Seção de Combate a Incêndio.

ART. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 60 dias após a concessão do auxílio.

ART. 3º - Como contrapartida fica assegurado ao Município o direito da segurança pública, nos termos da incluso convênio, que fica fazendo parte integrante do auxílio.

ART. 4º - As despesas decorrentes da seguinte Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0630179.2024 - Convênio de Segurança Pública

3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 24 de janeiro de 1996.

*Foi lida e aprovada na publicação
Em 24 de janeiro de 1996*

Dirceu Fiori
DIRCEU FIORI
Vice-Prefeito em Exercício